

BOLSAS PARA A REALIZAÇÃO DE MESTRADO UNIVERSITÁRIO NA UNIVERSIDADE CARLOS III DE MADRID

-CONVOCATÓRIA 2023-2024-

ÍNDICE

Apresentação.....	1
1. Objetivo da convocatória AM02-2023/2024-AUIP.	1
2. Prestação das ajudas:.....	2
3. Requisitos dos candidatos.....	2
4. Apresentação e requisitos das solicitações.....	2
5. Seleção e critérios de avaliação.	3
6. Bolsa ou auxílio de estudo.	3
7. Resolução de atribuição.....	4
8. Obrigações dos bolsistas.	4
9. Regime de incompatibilidades.	5
10. Recursos.....	5
11. Igualdade de gênero.	5
12. Prêmios AUIP a Sustentabilidade - Agenda 2030.	6
ANEXO	7

Apresentação.

Este programa financia bolsas para realizar estudos de Mestrado na Universidade Carlos III de Madrid durante o ano letivo 2023/2024, fazendo parte da "Linha de Ação 2: Programas de Bolsas de Pós-Graduação e Mobilidade Acadêmica" do Plano de Ação 2022-2023 de a AUIP para o desenvolvimento de estudos de pós-graduação (Mestrado, Doutorado, Especialização) no âmbito ibero-americano.

1. Objetivo da convocatória AM02-2023/2024-AUIP.

O objetivo da convocatória é a concessão de um máximo de 12 bolsas para cobrir o custo das mensalidades de estudos de mestrado para graduados universitários não espanhóis de universidades latino-americanas associadas à Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP).

As bolsas são atribuídas aos 12 mestrados realizados na Universidade Carlos III de Madrid (UC3M) que constam do Anexo I.

2. Prestação das ajudas:

A ajuda consiste em:

- a) Uma ajuda de matrícula pela percentagem do valor dos créditos ECTS das disciplinas que o aluno se inscreve por primeira vez, com um máximo de 60 ECTS, indicado no Anexo da presente convocatória. O auxílio não inclui seguros, taxas nem outras taxas associadas à matrícula. O valor do auxílio da matrícula será regularizado no comprovante de pagamento da matrícula do bolsista.

- b) Uma bolsa ou ajuda de estudos de 1.500 €, com exceção do Mestrado Universitário em Bibliotecas, Arquivos y Continuidade Digital que será cursado online.

A atribuição da ajuda está condicionada ao orçamento disponível para o efeito e à entrega do respetivo programa de mestrado no ano letivo 2023/2024.

3. Requisitos dos candidatos.

Os candidatos a estas bolsas devem ser **novos alunos de centros universitários não espanhóis associados à AUIP** e possuir os requisitos e condições de acesso ao ensino oficial estabelecidos no artigo 18 do Real Decreto 822/2021 de 28 de setembro ou, nas condições de obtê-los antes do prazo máximo estabelecido pelo Centro de Pós-Graduação para credenciar a conclusão dos estudos anteriores.

Os candidatos, para serem admitidos ao processo de atribuição de bolsas, **devem formalizar previamente o pedido de admissão** ao Mestrado para o qual solicitam a bolsa na aplicação informática da Universidade Carlos III de Madrid (**Acesso aos Mestrados Universitários**) que implique o pagamento da taxa de pedido de acesso, antes da data final dos pedidos de ajuda.

4. Apresentação e requisitos das solicitações.

1.- **Apresentação.** A solicitação e a documentação necessária serão enviadas por meio do **formulário eletrônico** encontrado na página **Solicitação de Ajuda**. O prazo para apresentação de candidaturas será a partir do dia seguinte à publicação desta resolução até **30 de abril de 2023** (ambos incluídos).

2.- **Documentação.** Deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Carta de motivação para solicitar o auxílio que poderá incluir documentação credenciada sobre a situação econômica e pessoal do candidato preenchida e assinada pelo aluno (**impresso específico**).

b) Carta de apresentação assinada por uma autoridade da universidade correspondente, ou qualquer outro documento que comprove a sua relação com uma **instituição associada à AUIP**.

c) Se aplicável: ajudas e bolsas obtidas em estudos já concluídos, com indicação do organismo ou entidade financiadora, nível dos estudos a que se destinam a quantia.

Apresentada a documentação, os órgãos colegiados constituídos para a seleção dos pedidos de auxílio poderão solicitar outros documentos complementares que julgarem necessários para melhor entendimento das circunstâncias peculiares de cada caso.

5. Seleção e critérios de avaliação.

1.- Comissão de Seleção: Comissão de Seleção: para o estudo das candidaturas apresentadas e a seleção dos beneficiários, será constituída a Comissão de Gestão do respetivo Mestrado que, após análise da documentação apresentada, e da que constar do processo de candidatura à admissão, efetuará um relatório individualizado que registrará a nota obtida por cada candidato (0 a 100). Este relatório será enviado ao Centro de Pós-Graduação da Universidade Carlos III, juntamente com uma lista prioritária dos candidatos aprovados e, se for o caso, uma lista prioritária de candidatos "reserva" para cobrir possíveis substituições.

Os critérios gerais e a escala a ter em conta na referida priorização são:

1. Estudos anteriores, histórico escolar e *Curriculum Vitae* (tendo em vista os documentos fornecidos no processo de admissão). Ponderação: 70%.
2. Situação económica, situação pessoal e declaração de bolsas do candidato, concedidas ou solicitadas por motivos económicos, devidamente acreditadas. Ponderação: 30%.

Em caso de igualdade nas seções anteriores, será dada prioridade ao candidato que obtiver a maior pontuação no critério 1.

2.- Concessão final do Auxílio. O Centro de Pós-Graduação, perante os pareceres das diferentes Comissões de Seleção, fará as propostas para a sua apreciação pelo Reitor, podendo as mesmas ser desertadas.

6. Bolsa ou auxílio de estudo.

A bolsa ou auxílio de estudo, no valor único de € 1.500, será entregue ao bolsista durante o primeiro trimestre de 2023, por meio de um único pagamento que será pago diretamente em sua conta bancária espanhola. O pagamento desta ajuda será suspenso em caso de deteção de

incumprimento das obrigações do bolsista ou de aproveitamento escolar insuficiente.

O bolsista será responsável por arcar com todas as despesas relacionadas a viagens, hospedagem e manutenção necessárias durante sua permanência na Espanha enquanto cursa o mestrado.

7. Resolução de atribuição.

A concessão da bolsa está condicionada à admissão no Programa de Mestrado Universitário correspondente. A deliberação de adjudicação incluirá a lista de licitantes vencedores e, quando for o caso, a lista de candidatos em reserva para cobrir eventuais substituições, em caso de renúncia ou descumprimento das exigências da convocatória, sempre condicionada à indicação da Comissão de Seleção. Todas as aplicações não refletidas na resolução serão negadas.

A deliberação da bolsa será publicada no Boletim Oficial Eletrônico da Universidade Carlos III de Madrid (**BOEL**), na página **web** da Universidade Carlos III e na web da Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação (**AUIP**), produzindo os mesmos efeitos que a notificação individual aos interessados e indicará os recursos que procedam frente a mesma. No entanto, é prevista a possibilidade de notificação prévia individual comunicada diretamente ao licitante vencedor por e-mail.

A publicação da **resolução de atribuição** será realizada a partir do dia **28 de maio de 2023**.

A informação relativa a convocatória pode ser consultada nos seguintes endereços:

<https://www.uc3m.gob.es/boel>

<https://www.uc3m.es/postgrado/ayudas/principales/2023>

8. Obrigações dos bolsistas.

1.- Efetuar o **pagamento da reserva** de vaga nos prazos estabelecidos, formalizando a **matrícula de todos os créditos** atribuídos à disciplina do Programa de Mestrado correspondente. Caso o aluno tenha créditos reconhecidos, o auxílio será ajustado aos ECTS não reconhecidos e inscritos. O aluno será considerado matriculado em tempo integral quando tiver se matriculado em todas as disciplinas que o programa contém na primeira inscrição, incluindo os ECTS que foram reconhecidos para a conclusão do curso.

2.- Submeter às ações de comprovação necessárias para verificar, se for o caso, o cumprimento e eficácia das condições que determinam a concessão do auxílio e **comunicar outros auxílios ou bolsas** recebidos de instituições públicas ou privada.

3.- Submeter à comprovação as ações necessárias à verificação da sua assiduidade às aulas, apresentação a provas e desempenho acadêmico.

4.- Comunicar ao Centro de Pós-Graduação o cancelamento da matrícula, bem como qualquer alteração das condições contempladas para a concessão do auxílio.

5.- Comunicar ao Centro de Pós-Graduação a renúncia à bolsa concedida em caso de não realização dos estudos para os quais a bolsa foi concedida (**impresso**).

O incumprimento destas obrigações implicará a não formalização do auxílio ou, conforme o caso, a sua nulidade, obrigando, neste caso, o adjudicatário a reembolsar os fundos eventualmente recebidos, bem como a pagar o valor até a conclusão do pagamento da taxa de inscrição correspondente. Da mesma forma, o auxílio será concedido ao candidato matriculado no mestrado com maior pontuação na lista de candidatos de reserva, sempre sujeito à indicação da Comissão de Seleção.

9. Regime de incompatibilidades.

O auxílio previsto nesta convocatória é **incompatível** com qualquer outro tipo de bolsa, subsídio ou auxílio de mesma natureza que inclua os itens previstos no artigo 2º desta convocatória. Nesse caso, o Centro de Pós-Graduação poderá declarar a revogação total ou parcial da bolsa.

10. Recursos.

Esta Resolução põe fim ao procedimento administrativo, cabendo o recurso de reintegração, facultativamente, perante o Reitor, no prazo de um mês, ou recurso contencioso-administrativo, no prazo de dois meses, perante os Tribunais de Contencioso-Administrativo de Madrid, ambos os prazos contados a partir do dia seguinte à sua publicação no Boletim Eletrônico da Universidade Carlos III de Madrid, (<https://www.uc3m.gob.es/boel>), sem prejuízo de qualquer outro recurso que a lei julgue conveniente, tudo de acordo com o disposto nos artigos 123.º e 124.º da Lei n.º 39/2015, de 1 de outubro, do Regime Jurídico das Administrações Públicas e do Procedimento Administrativo Comum e 46.º da Lei n.º 29/1998, de 13 de julho, que regulamenta a jurisdição contencioso-administrativa.

11. Igualdade de gênero.

Nos termos da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva de mulheres e homens, todas as referências a pessoas ou grupos incluídos no texto desta convocatória utilizam o gênero gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de se referir a qualquer gênero.

12. Prêmios AUIP a Sustentabilidade - Agenda 2030.

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP), em seu firme compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) incluídos na declaração “Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, oferece os “Prêmios AUIP à Sustentabilidade” dos quais poderão ser beneficiários aqueles estudantes que realizem Trabalhos de Fim de Mestrado (TFM) e teses de doutorado (TD) relacionados a um ou mais dos ODS.

Esta convocatória foi aprovada e publicada de acordo com o procedimento estabelecido pela Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP) do sistema de certificação ISO 9001:2015.

E para constar, assino esta convocatória, em Salamanca (Espanha), na data indicada na assinatura feita por certificado digital.

Ass.: D. ^a M. ^a Chantal Pérez Hernández.

Diretora Geral

Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação

ANEXO

Lista dos programas de mestrado que recebem bolsas para realização de mestrado universitário, ano letivo 2022/2023 (Convocatória AM02-23/24-AUIP).

1 (uma) Ajuda é convocada em cada um dos seguintes programas:

1. Mestrado Universitário em Estudos Avançados em Direito Público
2. Mestrado Universitário em Bibliotecas, Arquivos e Continuidade Digital
3. Mestrado Universitário em Gestão Turística de Recursos Culturais y Naturais
4. Mestrado Universitário em Patrimônio Cultural Hispânico
5. Mestrado Universitário em Investigação Aplicada a Meios de Comunicação
6. Mestrado Universitário em Teoria e Crítica da Cultura
7. Mestrado Universitário em Desenvolvimento e Crescimento Econômico
8. Mestrado Universitário em Ciência e Tecnologia Informática
9. Mestrado Universitário em Indústria Conectada 4.0
10. Mestrado Universitário em Engenharia de Máquinas e Transportes
11. Mestrado Universitário em Internet das Coisas
12. Mestrado Universitário em Mecânica Industrial

Programa de Mestrado	Ajuda*
1. Estudos Avançados em Direito Público	- 100% taxas acadêmicas de matrícula - Bolsa de estudo: 1.500€
2. Bibliotecas, Arquivos e Continuidade Digital	- 100% taxas acadêmicas de matrícula
3. Gestão Turística de Recursos Culturais y Naturais	- 100% taxas acadêmicas de matrícula - Bolsa de estudo: 1.500€
4. Patrimônio Cultural Hispânico	- 100% taxas acadêmicas de matrícula - Bolsa de estudo: 1.500€
5. Investigação Aplicada a Meios de Comunicação	- 100% taxas acadêmicas de matrícula - Bolsa de estudo: 1.500€
6. Teoria e Crítica da Cultura	- 100% taxas acadêmicas de matrícula - Bolsa de estudo: 1.500€
7. Desenvolvimento e Crescimento Econômico	- 50% taxas acadêmicas de matrícula - Bolsa de estudo: 1.500€

8. Ciência e Tecnologia Informática	- 100% taxas acadêmicas de matrícula - Bolsa de estudo: 1.500€
9. Indústria Conectada 4.0	- 100% taxas acadêmicas de matrícula - Bolsa de estudo: 1.500€
10. Engenharia de Máquinas e Transportes	- 100% taxas acadêmicas de matrícula - Bolsa de estudo: 1.500€
11. Internet das Coisas	- 50% taxas acadêmicas de matrícula - Bolsa de estudo: 1.500€
12. Mecânica Industrial	- 100% taxas acadêmicas de matrícula - Bolsa de estudo: 1.500€